

COMUNICADO

OBRIGAÇÕES "PARVALOREM / 2010"

Pagamento de Juros do 7º Cupão, 5ª Prestação de Reembolso e Reembolso Parcial Antecipado

Informam-se os senhores obrigacionistas titulares de Obrigações "PARVALOREM / 2010" que a partir de **27 de dezembro de 2017** estão a pagamento os juros correspondentes ao cupão nº 7, pelos seguintes montantes (valores em euro),

Código CVM	Valor Unitário Juro Ilíquido*
PVLAOE	903,305475929869

O pagamento dos juros das obrigações será efectuado através da C.V.M. nos termos do seu regulamento, código C.V.M. – **PVLAOE**

Adicionalmente, informamos que irá ter lugar na mesma data uma prestação de reembolso parcial de acordo com a ficha técnica da emissão, assim como o exercício de reembolso parcial antecipado, ambos por redução ao valor nominal das obrigações, conforme indicado na seguinte tabela e pelos valores nela referidos:

Código CVM	Prestação de Reembolso de acordo com o Plano na Ficha Técnica	Reembolso Parcial Antecipado ("Call Option")	Nº Obrigações	Valor Nominal Unitário após amortizações
PVLAOE	272 808 798,89	22 000 000,00	46 360	21 458,860997534200

Agente Pagador – Caixa Banco de Investimento, S.A.

* Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento. Para os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC, deverá ser comprovada à entidade pagadora, a isenção ou dispensa de retenção na fonte de IRC de que estes beneficiem, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ter sido deduzido.

Lisboa, 6 de dezembro de 2017